



O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de
Bom Jesus do Itabapoana
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XIX

Edição 691

21 de Novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo

Vice-Prefeito

Otávio Amaral de Carvalho

ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

Raphael de Souza Garcia Marques

Secretário Municipal de Governo

Diego Medeiros Zanon

Controlador Geral de Município

Sergio Roberto Arenari Garcia Filho

Advogado Geral do Município

Raquel de Souza Pereira Correia

Procuradoria Jurídica

Ronaldo Borges de Abreu

Paulo Vitor Souza Fontes

Jessica Sancção Alves

Márcio Nunes Rodrigues

ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Josimar Garcia Bastos

Secretário Municipal de Finanças

Carlos Alberto Faneli Laurindo

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

José Geraldo de Oliveira Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Marcia Alessandra Azevedo da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Fabio de Mello Lins da Silva

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Leonardo Degli Esposti Garcia

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Maurício Silva Zanon

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Angelica Cristina Nagel Hullen

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Jehann Carlos Alessandro Coletto Rocha Padilha

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

2º Distrito: Calheiros

Lucimar Carreiro Decimoni

3º Distrito: Rosal

Paulo Sérgio Rosa

4º Distrito: Carabuçu

Bruno Turques Schuab

5º Distrito: Pirapetinga de Bom Jesus

Tarciso Rodrigues de Souza

6º Distrito: Serrinha

CRISTIANO DA ROCHA VILELA.

7º Distrito: Barra do Pirapetinga

Manoel Florenço da Roza

8º Distrito: Usina Santa Maria

Aldemir Marinato Torres

9º Distrito: Usina Santa Izabel

José Ricardo Ferreira Pavão

10º Distrito: Bom Jardim

Antônio Dias da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Leonardo Dutra de Carvalho

Vice-Presidente

Cleber Reis do Nascimento

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira Pereira

Segundo Secretário

Clério Tadeu da Silva

DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Antonio da Silveira Costa

Eduardo Alves Paiva

Leonardo Gualande Almeida

Luciara Amil Nunes Azevedo

José Luiz Rezende do Carmo

Maycon Chaves da Silva

Moacir Oliveira de Almeida

Samuel Junior Soares de Aguiar

Sérgio Ney Borges Crizostomo



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo Municipal nº 21.109, de 03 de novembro de 2022.

DECISÃO

Trata o presente processo o pedido de permuta, em nome de Angelina Aparecida Barbosa Ferreira Moura e outra.

Considerando que Angelina Aparecida Barbosa Ferreira Moura é servidora desta prefeitura, admitida em 13 de dezembro de 2021, Professora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Fls. 08;

Considerando que há ciência da Secretária Municipal de Educação, que se manifestou informando que nada tem a opor quanto à permuta entre as servidoras Angelina Aparecida Barbosa Ferreira Moura, desta municipalidade, e Maria de Lourdes Teixeira Vieira, do Município de Itaocara, a vigorar para o ano letivo de 2023. Fls.09;

Considerando que a Procuradoria Jurídica, ao ser consultado, não apresentou óbice ao pedido, sendo pelo deferimento. Fls. 12;

Diante do exposto, analisada a conveniência e oportunidade do presente ato, **DEFIRO** o pedido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 18 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

CONVOCAÇÃO

Em estrita obediência ao Edital nº 001/2022, que versa sobre o Processo Seletivo Simplificado 001/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, faço público a **CONVOCAÇÃO** da sra. **LARISSA ABREU DIAS FONSECA**, para apresentar-se no dia 18/11/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, situada na Rua João Gomes de Figueiredo, n. 158, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, a partir das 8h às 16h, para assumir o cargo de **VISITADOR** no programa criança feliz.

A Convocada deve apresentar-se munida de todos os documentos exigidos no item 13.2.1 a 13.2.18 do Edital. A não apresentação de quaisquer documentos previstos no item 13 e subitens ou a não assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, no prazo definido no Ato Convocatório, será entendido como desistência, e ensejará a desclassificação automática da aprovada, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte obedecida à ordem de classificação, conforme delineado no item 13.7 do Edital.

CARGO: VISITADOR NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
Classificação	Candidata	Pontuação	Data de Nascimento
16º	Larissa Abreu Dias Fonseca	75 pontos	01/07/1993

Angélica Cristina Nagel Hullen
Angélica Cristina Nagel Hullen
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Portaria 008/2021 - Matrícula 463

João Batista Barbosa
João Batista Barbosa
Presidente da Comissão Técnica Organizadora

João Batista Barbosa
Presidente da Comissão Técnica Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 PROCESSO Nº 20032/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BARCO DE ALUMÍNIO DO TIPO VOADEIRA, MOTOR E CARRETA DE TRANSPORTE PARA BARCO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**. Conforme abaixo:

Limite de acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **14/12/2022 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **14/12/2022 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **14/12/2022 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **14/12/2022 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 18 de novembro de 2022.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 21243/2022, de 07/11/2022.

Ref. pedido de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para contratação de show artístico para o evento “Tradicional Festa da Consciência Negra”, em Rosal, 3º distrito de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.

DECISÃO

Acolho os pareceres do Chefe de Auditoria e Controle Interno bem como da Douta Procuradoria Jurídica Municipal e por seus próprios motivos autorizo a Inexigibilidade de Licitação solicitada pela Secretaria Municipal de de Cultura, Turismo e Urbanismo. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2022.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do
Itabapoana/RJ
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 21.243/2022 e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em favor da empresa **RAMIRES SOARES FERREIRA 69486220620**, inscrita sob o CNPJ **12.386.161/0001-44** para a contratação da **RAMIREZ SHOW POWER TRIO**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 283/2022, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 226, fonte 03 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 11 de novembro de 2022.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais,

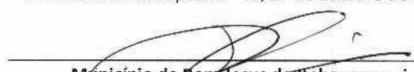
RESOLVE:

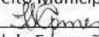
Nos termos da manifestação do(a) Pregoeiro(a) e do Parecer Jurídico retro, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, nos termos do processo licitatório nº 5.159/2022.

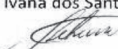
À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.


Após, publique-se o extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 27 de outubro de 2022.


Município de Bom Jesus do Itabapoana-rj
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal


Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Ivana dos Santos Gomes


Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jehann Carlos Alessandro Coletto Rocha Padilha


Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Angélica Cristina Nagel





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

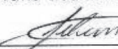
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079, 080 e 081/2022.PMBJI.

Processo nº5159/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 27 de outubro de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços nº. 079, 080 e 081/2022.PMBJI oriunda do Pregão Eletrônico Nº 009/2022 – PMBJI. UNIFICADO do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**, com as empresas UTIBRINK COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 03.719.870/0001-03, no valor total de R\$ 22.483,01 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo); LAR DECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 09.006.350/0001-30, no valor total de R\$ 230.044,57 (duzentos e trinta mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e COFIL COMÉRCIO DE FERRO ITABAPOANA II LTDA, CNPJ Nº. 15.152.868/0001-84, no valor total de R\$ 3.344,53 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com vigência de 12 (doze) meses.


Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal


Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Ivana dos Santos Gomes


Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jehann Carlos Alessandro Coletto Rocha Padilha


Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Angélica Cristina Nagel



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 021/2022-PMBJI

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº. 021/2022, e tendo em vista o que sugere o (a) Pregoeiro (a) Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal e os documentos apresentados, **RESOLVE HOMOLOGAR**, para que produza, os seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do referido Pregão Presencial, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMBORES COLETORES DE 200 LITROS E CONTENTORES DE LIXO DE 240 LITROS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**.

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se o extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 07 de novembro de 2022.


PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº 082/2022-PMBJI
Processo nº 13065/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 07 de novembro de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços nº 082/2022 -PMBJI oriunda do Pregão Eletrônico Nº 021/2022 - PMBJI do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMBORES COLETORES DE 200 LITROS E CONTENTORES DE LIXO DE 240 LITROS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**, com vigência de 12 (doze) meses, firmada com a empresa **TARDIN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº. 11.822.495/0001-50, com valor total de R\$ 48.919,80 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).


PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 040/2019
Processo nº 2.824/2019

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 29 de setembro de 2022, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 6º (sexto) termo aditivo de prazo do contrato de prestação de serviços com a empresa **METHODOS CONSULTORIA E GESTÃO LTDA-ME**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo prazo passa a vigorar de 23 de outubro de 2022 ao dia 23 de maio de 2023, conforme autorizado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PREF. MUN. BOM JESUS DO ITABAPOANA
PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2022-FME
Processo nº 19110/2022

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 17 de novembro de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato de fornecimento para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS EM ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ e a Empresa SOUZA E BORGES MAT. ELÉTRICOS e HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ nº. 09.011.200/0001-14, perfazendo o valor total de R\$ 23.576,75 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) com vigência de 12 doze (meses).**

Ivana dos Santos Gomes

Gestora do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO E REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-FME
PROCESSO Nº 16770/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Avenida José Borges, 704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que devido ao Decreto Municipal 2030/2022, a sessão de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS EM ÁREAS PERTENCENTES ÀS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ**, que seria realizado as 14 horas do dia 28/11/2022 (segunda-feira), **fica remarcado**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 12/12/2022 às 14:00

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 12/12/2022 às 14:01

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 12/12/2022 às 14:59

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 12/12/2022 às 15:00

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJ, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 18 de novembro de 2022.

IVANA DOS SANTOS GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-FMS
PROCESSO Nº 14308/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BRINQUEDOS TERAPÊUTICOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA COORDENAÇÃO DA SAÚDE MENTAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 07/12/2022 às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 07/12/2022 às 09:01 (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 07/12/2022 às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 07/12/2022 às 10:00 (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJ, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 08 de novembro de 2022.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 10574/2022
 Assunto: Pedido de cancelamento/rescisão de ata de registro de preços

DECISÃO

Acolho o parecer da douta Procuradoria Jurídica e, por seus próprios fundamentos, decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 078/2022 firmada com a empresa EBMC MOTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, bem como autorizo a instauração de processo administrativo para apuração e a consequente penalização da empresa nos moldes da legislação vigente. Retornem os autos à Comissão, com ciência as partes interessadas. Convoque o próximo colocado. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2022.


 Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal



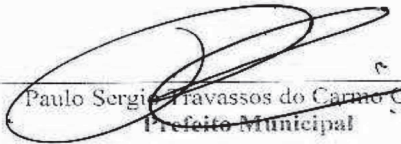
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 17322/2022
 Assunto: Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços de Engenharia

DECISÃO

Acolho os pareceres da douta Procuradoria Jurídica e do Controlador Geral do Município e, por seus próprios fundamentos, autorizo a dispensa de licitação pretendida cujo objeto consiste no LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE DIVERSAS RUAS COM ESPECIFICAÇÃO DA EXTENSÃO E LARGURA TOTAL DAS VIAS E LOGRADOUROS DA SEDE E 09 (NOVE) DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ com a empresa GEOAMBIENTAL ENGENHARIA AMBIENTAL E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº. 23.435.904/0001-45. Retornem os autos à Comissão para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.


 Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do
 Itabapoana/RJ
 Coordenadoria de Licitações e Contratos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 17322/2022 e autorizar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em favor da empresa **GEOAMBIENTAL ENGENHARIA AMBIENTAL E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.435.904/0001-45 para **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE DIVERSAS RUAS COM ESPECIFICAÇÃO DE EXTENSÃO E LARGURA TOTAL DAS VIAS E LOGRADOUROS DA SEDE E 09 (NOVE) DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme solicitação contida no ofício nº 008/2022-SMOTSP, cuja despesa ocorrerá à conta do PT 15.451.0124.2011.2011, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 21 de novembro de 2022.


 PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 PREFEITO MUNICIPAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 - RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2022
 Processo nº 17.322/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de novembro de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 028/2022 oriundo do Processo Administrativo nº. 17.322/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.24,II, DA LEI Nº. 8.666/93), cujo objeto consiste na **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE DIVERSAS RUAS, COM ESPECIFICAÇÃO DA EXTENSÃO E LARGURA TOTAL DAS VIAS E LOGRADOUROS DA SEDE E 09 (NOVE) DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com a empresa **GEOAMBIENTAL ENGENHARIA AMBIENTAL E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.435.904/0001-45, perfazendo o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com vigência de 12 (doze) meses.


 Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 - Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO Nº 17424/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES DE RECARGAS OU CRÉDITOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **15/12/2022 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **15/12/2022 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **15/12/2022 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **15/12/2022 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 18 de novembro de 2022.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO Nº 20031/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, BEM COMO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA CARACTERIZAR AS MOTOS COMO VIATURAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **12/12/2022 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **12/12/2022 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **12/12/2022 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **12/12/2022 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 09 de novembro de 2022.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 20105/2022

Assunto: Pedido de cancelamento/rescisão de ata de registro de preços

DECISÃO

Acolho os pareceres da douta Procuradoria Jurídica e do Controlador Geral do Município e, por seus próprios fundamentos, decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 068/2022.FMS firmada com a empresa MEDCOM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº. 22.635.177/0001-05, bem como autorizo a instauração de processo administrativo para apuração e a consequente penalização da empresa nos moldes da legislação vigente. Retornem os autos à Comissão, com ciência as partes interessadas. Convoque o próximo colocado. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Marcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 21362/2022

Assunto: Pedido de cancelamento/rescisão de ata de registro de preços

DECISÃO

Acolho os pareceres da douta Procuradoria Jurídica e do Controlador Geral do Município e, por seus próprios fundamentos, decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 058/2022.FMS firmada com a empresa ALPHA GESTÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, bem como autorizo a instauração de processo administrativo para apuração e a consequente penalização da empresa nos moldes da legislação vigente. Retornem os autos à Comissão, com ciência as partes interessadas. Convoque o próximo colocado. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2022.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Marcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2022-

PMBJI

ART.65, parágrafo oitavo, da Lei nº. 8.666/93
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-PMBJI.UNIFICADO.
PROCESSO nº 11252/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, torna público o Primeiro Termo de Apostilamento da ata de registro de preços em epígrafe firmada com a empresa ALPHA GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 45.457.390/0001-61 tendo como objetivo a repactuação dos preços praticados na cota principal e reservada quando vencidas pela mesma empresa deverá ter o mesmo valor conforme Decreto nº. 8.538/2015, artigo 8º, parágrafo terceiro.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 09 de novembro 2022.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-rj
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habilitação
Angélica Cristina Nagel Hullen

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jehann Carlos Alessandro Coletto Rocha Padilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2022-

PMBJI

ART.65, parágrafo oitavo, da Lei nº. 8.666/93
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-PMBJI.UNIFICADO.
PROCESSO nº 11252/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, torna público o Primeiro Termo de Apostilamento da ata de registro de preços em epígrafe firmada com a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.510.364/0001-82 tendo como objetivo a repactuação dos preços praticados na cota principal e reservada quando vencidas pela mesma empresa deverá ter o mesmo valor conforme Decreto nº. 8.538/2015, artigo 8º, parágrafo terceiro.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 09 de novembro 2022.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-rj
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habilitação
Angélica Cristina Nagel Hullen

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jehann Carlos Alessandro Coletto Rocha Padilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2022-

PMBJI

ART.65, parágrafo oitavo, da Lei nº. 8.666/93
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-PMBJI.UNIFICADO.
PROCESSO nº 11252/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, torna público o Primeiro Termo de Apostilamento da ata de registro de preços em epígrafe firmada com a empresa SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 19.932.323/0001-41 tendo como objetivo a repactuação dos preços praticados na cota principal e reservada quando vencidas pela mesma empresa deverá ter o mesmo valor conforme Decreto nº. 8.538/2015, artigo 8º, parágrafo terceiro.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 09 de novembro 2022.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-rj
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habilitação
Angélica Cristina Nagel Hullen

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jehann Carlos Alessandro Coletto Rocha Padilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2022-

PMBJI

ART.65, parágrafo oitavo, da Lei nº. 8.666/93
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-PMBJI.UNIFICADO.
PROCESSO nº 11252/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, torna público o Primeiro Termo de Apostilamento da ata de registro de preços em epígrafe firmada com a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.510.364/0001-82 tendo como objetivo a inclusão do item 04.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 17 de novembro 2022.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-rj
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habilitação
Angélica Cristina Nagel Hullen

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jehann Carlos Alessandro Coletto Rocha Padilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2022-
PMBJI

ART.65, caput, da Lei nº. 8.666/93
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022-FMAS

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação torna público o Primeiro Termo de Apostilamento da ata de registro de preços em epígrafe firmada com a empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.690.577/0001-97 tendo como objetivo a troca de marcas de produtos.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 17 de novembro 2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Angélica Cristina Nagel Hullen



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 28.812.972/0001-08
Fiscalização Tributária

Publicado Em 21/11/22
Edição nº 691
Jornal O Bonjesuense

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, por meio da FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, convoca para comparecer a Sala da Fiscalização Tributária, situada na Rua Salim Daruich Tannus, nº18, Centro, nesta, até o dia 21 de DEZEMBRO de 2022, os representantes das pessoas físicas abaixo relacionadas, tendo em vista não ter obtido sucesso na entrega das notificações no endereço indicado pelos contribuintes.

Contribuinte	CPF
ADRIANO SANTOS SOUZA	126.411.017-00
ALDEMIR OTÁVIO DUPRAT OLIVEIRA	319.932.147-04
ANDRÉA DE SOUZA ALMEIDA	072.225.757-07
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MATOS	802.786.047-49
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	655.947.707-04
ARTHUR ANTHERO RIBEIRO DE OLIVEIRA	136.031.357-50
FELIPE DOS SANTOS CRUZ EVORA	096.898.037-60
FILIPE DEGLI EPOSTI RAMOS	137.167.427-24
FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA	092.569.207-78
LUIZ FELIPE SILVESTRE DA COSTA GONÇALVES	135.479.047-22
MARCO ELIAS BASSIL	545.631.279-49
SERGIO BARROS DE OLIVEIRA	087.420.987-00
WILSON FERREIRA BATISTA JUNIOR	129.774.417-94

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 21 de novembro de 2022.

Carlos A. FANELY Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

José Aurélio de Oliveira
Divisão de Operações Tributárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 28.812.972/0001-08
Fiscalização Tributária

Publicado Em 21/11/22
Edição nº 691
Jornal O Bonjesuense

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, por meio da FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, convoca para comparecer a Sala da Fiscalização Tributária, situada na Rua Salim Daruich Tannus, nº18, Centro, nesta, até o dia 21 de DEZEMBRO de 2022, os representantes das pessoas jurídicas abaixo relacionadas, tendo em vista não ter obtido sucesso na entrega das notificações no endereço indicado pelos contribuintes.

Contribuinte	CNPJ
ALCATEL LUCENT BRASIL S/A	46.049.987/0001-30
CAM BRASIL MULTISERVIÇOS LTDA	04.214.233/0001-48
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO ITABAPOANA	02.114.202/0001-90
COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E ESCOL	04.791.426/0002-42
D. E. RICALDE RODRIGUES	07.976.042/0001-01
FERNANDA BEIRAL DA SILVA OLIVEIRA IMPRESSÃO DIGITAL ME	10.567.437/0001-65
JOSÉ BIANCHI DE SOUZA ME	09.011.328/0001-88
LEME ENGENHARIA LTDA	33.633.561/0001-87
MANIA TELECOM EIRELI ME	17.633.739/0001-33
MELCIRIO ALMEIDA PASSALINE EIRELI	27.106.095/0001-89
MODA ESTILO CARIOCA LTDA	04.379.318/0001-86
MONTACON LTDA	30.035.117/0002-52
VANESSA VIEIRA DOS SANTOS- ME	10.597.647/0001-04
UNIÃO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME	05.454.447/0001-54

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 21 de novembro de 2022.

Carlos A. FANELY Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

José Aurélio de Oliveira
Divisão de Operações Tributárias

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 71/2022

Instrumento: CONTRATO Nº 71/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOURA, viúva, portador da identidade nº 12.388.545-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob nº 844.301.847-04, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Agnes de Aquino, nº 89, Bairro Branco, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender o beneficiário Srº KUESLEY LOPES FRANÇA, conforme Ofício nº 777/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA nº 19000/2022.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 003, FICHA 405.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 08 de outubro de 2022 à 08 de abril de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo nº. 19000/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 07/11/2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 72/2022

Instrumento: CONTRATO N° 72/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DALVA LIMA MACHARETH, viúva, portador da identidade N° 06862000-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 808.808.517-91, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Alexandre José Assad, n.º 118 (parte alta), Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª LUZIA FERREIRA DA SILVEIRA, conforme Ofício n° 441/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 10831/2022.

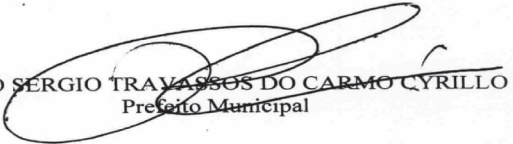
Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 003, FICHA 405.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Junho de 2022 à 01 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 10831/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 07/11/2022.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 74/2022

Instrumento: CONTRATO N° 74/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DALVA LIMA MACHARETH, viúva, portador da identidade N° 06862000-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 808.808.517-91, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua João Ferreira da Silva, n.º 91, fundos, Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª ANA MARIA DE SOUZA PIRES MACHADO OLIVEIRA, conforme Ofício n° 726/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 17318/2022.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 003, FICHA 405.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 02 de Setembro de 2022 à 02 de Março de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 17318/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 07/11/2022.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 73/2022

Instrumento: CONTRATO N° 73/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e JORGE FREITAS PEREIRA, casado, portador da identidade N° 118.875.145, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 322.905.607-82, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Pastor Antônio Ribeiro da Costa, n.º 50 (apto. n.º 06), Bairro Santa Rosa, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender o beneficiário Srº MARCELO VIEIRA DA SILVA, conforme Ofício n° 657/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 16548/2022.

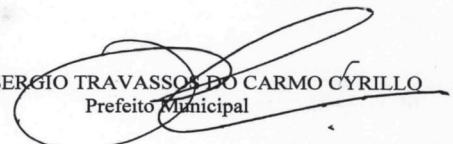
Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 003, FICHA 405.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 03 de Agosto de 2022 à 03 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 16548/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 07/11/2022.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 74/2022

Instrumento: CONTRATO N° 74/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e MARIA MAGDALENA DA SILVA OLIVEIRA, casada, portador da identidade N° 07.808.721-0, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n° 098.156.977-30, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Francisco Luiz Gonçalves, n.º 165, Bairro Santa Rosa, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª CASSIANI DA SILVA BAREA, conforme Ofício n° 659/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 16542/2022.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 003, FICHA 405.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Setembro de 2022 à 01 de Março de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 16542/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 07/11/2022.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N.º 75/2022**

Instrumento: CONTRATO N.º 75/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DALVA LIMA MACHARETH, viúva, portador da identidade N.º 06862000-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n.º 808.808.517-91, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Alexandre José Assad, n.º 118, Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª PATRÍCIA DE SOUZA REIS DA SILVA, conforme Ofício n.º 864/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 20910/2022.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 003, FICHA 405.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 11 de Novembro de 2022 à 11 de Maio de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n.º. 20910/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 16/11/2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CÝRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.624, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Autoriza a atualização dos formulários de avaliação de desempenho dos Profissionais Efetivos da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, consoante ao dispositivo da Lei Municipal 1.230, de 01 de julho de 2016, artigo 12, parágrafo 1º e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA,
RJ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os formulários de avaliação de desempenho dos Profissionais Efetivos da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, consoante ao dispositivo da Lei Municipal n.º 1.230, de 01 de julho de 2016, CAPÍTULO II, SEÇÃO I, art.12º, incisos I, II, III, IV, V, VI, alíneas a, b, c, d, e, f e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, que trata Dos Avanços na Carreira dos Profissionais da Educação Pública.

Art. 2º - A Lei n.º 1.230, de 01 de julho de 2016, em seu art.12º, § 1º dispõe sobre os Critérios descritos nos formulários de Avaliação de Desempenho dos Profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana- RJ.

Art. 3º - Os Formulários atualizados passam a vigorar com efeitos retroativos aos anos de 2020 e 2021, tendo sua vigência a partir do mês de outubro de 2022

Art. 4º - Resguardados os direitos e benefícios previstos em Lei serão também permitidos atualização periódica dos formulários de avaliação de desempenho, sem intermediação legislativa respeitada as condições pertinentes mediante ato infratlegal.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Em caso de adiamento, as etapas de avaliação deverão ser redimensionadas para a necessária adequação aos respectivos períodos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, autorizado a regulamentar os procedimentos que se façam necessários em complemento à matéria de que trata esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 18 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CÝRILLO

Prefeito Municipal

**DENGUE
& CHIKUNGUNYA
ZIKA VÍRUS**

ESSE TRIO

NÃO PODE FAZER SUCESSO NO SEU QUINTAL

Dengue aqui NÃO!

SEMPRE É HORA DE COMBATER A DENGUE.